# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao uso da Secretária Municipal de Saúde de Inocência, a fim de fortalecer as ações de atendimento do setor de agendamento da Regulação, com transporte e apoio logístico aos serviços de saúde pública do município, proveniente da Emenda Impositiva do vereador GERSON MARIANO DE QUEIROZ – Nº DA EMENDA: 015.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, destinado ao transporte de passageiros, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:<br>CARROCERIA: tipo sedan, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem independente e capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.<br>MOTORIZAÇÃO: motor de combustão interna, tecnologia flex, aspirado ou turboalimentado, com potência mínima de 100 cv, independentemente da cilindrada, devendo apresentar desempenho compatível com a categoria e finalidade do veículo.<br>COMBUSTÍVEL: tecnologia Flex, permitindo a utilização de gasolina e etanol, conforme especificações do fabricante.<br>TRANSMISSÃO: automática, sem pedal de embreagem, admitindo-se transmissão automática convencional, continuamente variável (CVT) ou outra tecnologia automática equivalente, desde que original de fábrica.<br>DIREÇÃO: elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente.<br>CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínima de 450 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante.<br>AR-CONDICIONADO: original de fábrica.<br>VIDROS: acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas.<br>TRAVAS: sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto, chave ou sistema equivalente.<br>RETROVISORES EXTERNOS: com regulagem elétrica.<br>BANCO DO MOTORISTA: com regulagem de altura.<br>VOLANTE: com regulagem de altura, admitida regulagem adicional de profundidade.<br>SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; airbags frontais e demais airbags obrigatórios conforme legislação vigente; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração ou tecnologia equivalente; assistente de partida em aclive; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação; sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de dispositivo de retenção infantil; além de todos os demais equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.<br>SISTEMA MULTIMÍDIA: central multimídia original de fábrica ou homologada pela fabricante, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, conexão Bluetooth, entrada USB ou tecnologia equivalente e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay, admitida conexão com ou sem fio.<br>AUXÍLIO PARA ESTACIONAMENTO: deverá possuir sensor traseiro de estacionamento e/ou câmera de ré, original de fábrica ou homologado pela fabricante.<br>PAINEL DE INSTRUMENTOS: deverá possuir | UN | 01 | 122.367,50 | 122.367,50 |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 1 de 13

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível e demais informações necessárias à condução e ao acompanhamento do funcionamento do veículo, podendo ser analógico, digital ou combinação de ambos.<br>RODAS E PNEUS: rodas e pneus novos, compatíveis com a configuração original homologada pelo fabricante para o veículo ofertado, incluindo estepe ou solução equivalente originalmente prevista para o modelo, quando aplicável.<br>ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: sistema completo de iluminação e sinalização, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente.<br>ANO/MODELO: veículo correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitido veículo usado, seminovo, recondicionado ou remanufaturado.<br>CONDIÇÃO: veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso, sem utilização anterior, entregue em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de conservação, acabamento e funcionamento.<br>DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: o veículo deverá ser entregue devidamente registrado, documentado, emplacado e licenciado em nome do Município, com todos os documentos obrigatórios regularizados e com as taxas e demais encargos necessários ao primeiro registro devidamente quitados, quando de responsabilidade do fornecedor conforme estabelecido na contratação. O veículo deverá ser entregue pronto e regularizado para circulação imediata em vias públicas, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, não sendo admitida a entrega com pendências de documentação, registro, emplacamento ou licenciamento necessárias à sua circulação.<br>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: deverá acompanhar todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação, bem como manual do proprietário, chave principal e chave reserva, quando disponibilizada originalmente pelo fabricante, além dos demais componentes integrantes da configuração original do veículo.<br>COR: preferencialmente branca, prata, cinza ou outra cor sólida disponível regularmente para o modelo ofertado, a ser definida pela Administração dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, não devendo a cor constituir fator injustificado de restrição à competitividade.<br>GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da entrega e recebimento do veículo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido originalmente pelo fabricante.<br>CONDIÇÕES GERAIS: o veículo deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente documentado, registrado, emplacado, licenciado e pronto para transitar e ser utilizado imediatamente pela Administração, atendendo às normas do CONTRAN, SENATRAN e demais disposições legais vigentes aplicáveis. | | | | |

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.
2.4 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura, sendo possível a prorrogação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 2 de 13

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

| Item | Código | Especificação |
|---|---|---|
| 01 | 020.002.031 | Veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, destinado ao transporte de passageiros, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:<br>CARROCERIA: tipo sedan, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem independente e capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.<br>MOTORIZAÇÃO: motor de combustão interna, tecnologia flex, aspirado ou turboalimentado, com potência mínima de 100 cv, independentemente da cilindrada, devendo apresentar desempenho compatível com a categoria e finalidade do veículo.<br>COMBUSTÍVEL: tecnologia Flex, permitindo a utilização de gasolina e etanol, conforme especificações do fabricante.<br>TRANSMISSÃO: automática, sem pedal de embreagem, admitindo-se transmissão automática convencional, continuamente variável (CVT) ou outra tecnologia automática equivalente, desde que original de fábrica.<br>DIREÇÃO: elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente.<br>CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínima de 450 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante.<br>AR-CONDICIONADO: original de fábrica.<br>VIDROS: acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas.<br>TRAVAS: sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto, chave ou sistema equivalente.<br>RETROVISORES EXTERNOS: com regulagem elétrica.<br>BANCO DO MOTORISTA: com regulagem de altura.<br>VOLANTE: com regulagem de altura, admitida regulagem adicional de profundidade.<br>SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; airbags frontais e demais airbags obrigatórios conforme legislação vigente; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração ou tecnologia equivalente; assistente de partida em aclive; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação; sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de dispositivo de retenção infantil; além de todos os demais equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.<br>SISTEMA MULTIMÍDIA: central multimídia original de fábrica ou homologada pela fabricante, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, conexão Bluetooth, entrada USB ou tecnologia equivalente e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay, admitida conexão com ou sem fio.<br>AUXÍLIO PARA ESTACIONAMENTO: deverá possuir sensor traseiro de estacionamento e/ou câmera de ré, original de fábrica ou homologado pela fabricante.<br>PAINEL DE INSTRUMENTOS: deverá possuir velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível e demais informações necessárias à condução e ao acompanhamento do funcionamento do veículo, podendo ser analógico, digital ou combinação de ambos.<br>RODAS E PNEUS: rodas e pneus novos, compatíveis com a configuração original homologada pelo fabricante para o veículo ofertado, incluindo estepe ou solução equivalente originalmente prevista para o modelo, quando aplicável.<br>ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: sistema completo de iluminação e sinalização, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente.<br>ANO/MODELO: veículo correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitido veículo usado, seminovo, recondicionado ou remanufaturado.<br>CONDIÇÃO: veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso, sem utilização anterior, entregue em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de conservação, acabamento e funcionamento.<br>DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: o veículo deverá ser entregue devidamente registrado, documentado, emplacado e licenciado em nome do Município, com todos os documentos obrigatórios regularizados e com as taxas e demais encargos necessários ao primeiro registro devidamente quitados, quando de responsabilidade do fornecedor conforme estabelecido na contratação. O veículo deverá ser entregue pronto e regularizado para circulação imediata em vias públicas, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, não sendo admitida a entrega com pendências de documentação, registro, emplacamento ou licenciamento necessárias à sua circulação.<br>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: deverá acompanhar todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação, bem como manual do proprietário, chave principal e chave reserva, quando disponibilizada originalmente pelo fabricante, além dos demais componentes integrantes da configuração original do veículo. |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 3 de 13

| | | |
|---|---|---|
| | | COR: preferencialmente branca, prata, cinza ou outra cor sólida disponível regularmente para o modelo ofertado, a ser definida pela Administração dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, não devendo a cor constituir fator injustificado de restrição à competitividade.<br>GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da entrega e recebimento do veículo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido originalmente pelo fabricante.<br>CONDIÇÕES GERAIS: o veículo deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente documentado, registrado, emplacado, licenciado e pronto para transitar e ser utilizado imediatamente pela Administração, atendendo às normas do CONTRAN, SENATRAN e demais disposições legais vigentes aplicáveis. |

4.2 A contratada será integralmente responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento do veículo, incluindo os custos de frete, transporte, seguro, carga, descarga e entrega no Município de Inocência/MS, bem como todas as despesas relativas ao primeiro emplacamento, licenciamento, taxas, tributos e demais encargos indispensáveis para que o veículo seja entregue devidamente regularizado, apto para circulação e em nome do Município de Inocência/MS, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**.
Não será exigida amostra.

**5.2 SUBCONTRATAÇÃO**
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

**5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
Não haverá exigência da garantia contratual.

**5.4 VISITA TÉCNICA**
Não será exigida

**5.5 SUSTENTABILIDADE**
A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 4 de 13

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

**5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA**

6.1.1 O veículo será entregue em de acordo com o fornecedor vencedor no certame, após emissão da Autorização de Fornecimento, emitida da Secretária Municipal de Saúde, a ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável de acordo entre as partes, em remessa única.

**6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA**

6.2.1 O veículo será entregue na sede da Secretária Municipal de Saúde, à Av: Alexandre Batista Garcia, nº 1111 - Centro, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para devida conferência e distribuição, em remessa única.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **João Rodrigues da Silva**, matrícula nº 10967.
- Fica designado como suplente de contrato, o servidor **João Silva de Freitas**, matrícula nº 2713.
- Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

**7.5 DO GESTOR DO CONTRATO**

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 5 de 13

- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

**7.6 DO FISCAL DO CONTRATO**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1 DO RECEBIMENTO**

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 6 de 13

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.2 DA LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 7 de 13

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

**8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes. **R$ 122.367,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** segue abaixo:

| Item | Especificação | Un | Qnt | ENZO VEICULOS LTDA | BANCO DE PREÇO | MUNICIPIO DE UMUARAMA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Veículo automotor tipo sedan, novo, zero quilômetro, de primeiro uso, destinado ao transporte de passageiros, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:<br>CARROCERIA: tipo sedan, com 04 (quatro) portas laterais, compartimento de bagagem independente e capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista.<br>MOTORIZAÇÃO: motor de combustão interna, tecnologia flex, aspirado ou turboalimentado, com potência mínima de 100 cv, independentemente da cilindrada, devendo apresentar desempenho compatível com a categoria e finalidade do veículo.<br>COMBUSTÍVEL: tecnologia Flex, permitindo a utilização de gasolina e etanol, conforme especificações do fabricante.<br>TRANSMISSÃO: automática, sem pedal de embreagem, admitindo-se transmissão automática convencional, continuamente variável (CVT) ou outra tecnologia automática equivalente, desde que original de fábrica.<br>DIREÇÃO: elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia | UN | 01 | R$ 122.000,00 | R$ 118.302,50 | R$ 126.800,00 |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 8 de 13

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | equivalente.<br>CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: mínima de 450 litros, conforme especificação técnica oficial do fabricante.<br>AR-CONDICIONADO: original de fábrica.<br>VIDROS: acionamento elétrico nas 04 (quatro) portas.<br>TRAVAS: sistema de travamento elétrico das portas, com acionamento por controle remoto, chave ou sistema equivalente.<br>RETROVISORES EXTERNOS: com regulagem elétrica.<br>BANCO DO MOTORISTA: com regulagem de altura.<br>VOLANTE: com regulagem de altura, admitida regulagem adicional de profundidade.<br>SEGURANÇA: deverá possuir, no mínimo, sistema de freios ABS; airbags frontais e demais airbags obrigatórios conforme legislação vigente; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração ou tecnologia equivalente; assistente de partida em aclive; cintos de segurança e apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação; sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de dispositivo de retenção infantil; além de todos os demais equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.<br>SISTEMA MULTIMÍDIA: central multimídia original de fábrica ou homologada pela fabricante, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, conexão Bluetooth, entrada USB ou tecnologia equivalente e compatibilidade com Android Auto e/ou Apple CarPlay, admitida conexão com ou sem fio.<br>AUXÍLIO PARA ESTACIONAMENTO: deverá possuir sensor traseiro de estacionamento e/ou câmera de ré, original de fábrica ou homologado pela fabricante.<br>PAINEL DE INSTRUMENTOS: deverá possuir velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível e demais informações necessárias à condução e ao acompanhamento do funcionamento do veículo, podendo ser analógico, digital ou combinação de ambos.<br>RODAS E PNEUS: rodas e pneus novos, compatíveis com a configuração original homologada pelo fabricante para o veículo ofertado, incluindo estepe ou solução equivalente originalmente prevista para o modelo, quando aplicável.<br>ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: sistema completo de iluminação e sinalização, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente.<br>ANO/MODELO: veículo correspondente ao ano/modelo vigente na data da entrega ou superior, não sendo admitido veículo usado, seminovo, recondicionado ou remanufaturado.<br>CONDIÇÃO: veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso, sem utilização anterior, entregue em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de conservação, acabamento e funcionamento.<br>DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: o veículo deverá ser entregue devidamente registrado, documentado, emplacado e licenciado em nome do Município, com todos os documentos obrigatórios regularizados e com as taxas e demais encargos necessários ao primeiro registro devidamente quitados, quando de responsabilidade do fornecedor conforme estabelecido na contratação. O veículo deverá ser entregue pronto e regularizado para circulação imediata em vias | | | | | |

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 9 de 13

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | públicas, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, não sendo admitida a entrega com pendências de documentação, registro, emplacamento ou licenciamento necessárias à sua circulação.<br>ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: deverá acompanhar todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação, bem como manual do proprietário, chave principal e chave reserva, quando disponibilizada originalmente pelo fabricante, além dos demais componentes integrantes da configuração original do veículo.<br>COR: preferencialmente branca, prata, cinza ou outra cor sólida disponível regularmente para o modelo ofertado, a ser definida pela Administração dentre as opções disponibilizadas pelo fabricante, não devendo a cor constituir fator injustificado de restrição à competitividade.<br>GARANTIA: garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, contados a partir da entrega e recebimento do veículo pela Administração, ou prazo superior quando oferecido originalmente pelo fabricante.<br>CONDIÇÕES GERAIS: o veículo deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, devidamente documentado, registrado, emplacado, licenciado e pronto para transitar e ser utilizado imediatamente pela Administração, atendendo às normas do CONTRAN, SENATRAN e demais disposições legais vigentes aplicáveis. | | | | | |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
|---|---|---|
| Ficha: | **1211** | SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE |
| Unidade: | **020601** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Funcional: | **10.302.0602.2284.0000** | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE |
| Fonte: | **1 500 7011** | |
| Catec. Econ.: | **4.4.90.52.52** | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA |

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será integral.
O regime de execução será preço unitário.

### 11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 10 de 13

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 11 de 13

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 12 de 13

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência, MS ____/____/2026

_____

**Cristhiano Leal Araújo**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213852. Folha 13 de 13